



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002 - Departamento de Licitação e Patrimônio

04.122.0003.2013 – Manutenção dos serviços adm e bens imóveis

38 - 3390.30.00 – material de consumo..... R\$ 200.000,00

Fonte: 000 - livre

41 - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 200.000,00

Fonte: 000 - livre

05 - SECRETARIA RODOVIÁRIO MUNICIPAL

001 - Departamento de Manutenção

26.782.0003.2020 - Manut. dos Serv. Administrativos e Bens Imóveis

54 - 3390.30.00 – material de consumo..... R\$ 100.000,00

Fonte: 000 - livre

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

Fonte: 000 – Fonte Livre, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2020.

ALDACIR DOMINGOS PAVAN

Prefeito